



~~LEI Nº 4.055, DE 15 DE JUNHO DE 1979 – D.O. 15.06.79~~

## Revogada pela Lei nº 8416, D.O. 22 de 28/12/2005

Autor: ~~Poder Executivo~~

~~Revoga a Lei 3.847, de 19 de abril de 1977 e acrescenta dispositivos à Lei 3.633, de 20 de junho de 1975.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,~~

~~Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.847, de 19 de abril de 1977, que alterou a redação do artigo 11 da Lei 3.633, de 20 de junho de 1975.~~

~~Art. 2º É facultado ao Presidente da Fundação delegar competência para a prática de atos administrativos, indicando no ato de delegação, com precisão, a autoridade ou servidor que receber a delegação e as atribuições delegadas.~~

~~Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 1979.~~

~~FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado~~

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***